



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 036 - DE 27 DE JUNHO DE 2022

Encaminha Projeto de Lei n.º 41, de 20/06/2022, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.307.000,00 (cinco milhões trezentos e sete mil reais), destinado à pavimentação asfáltica com recursos de Convênio Estadual bem como contrapartida municipal e construção do Centro de Estudos Acadêmicos de Medicina no Internato, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
Departamento de Infraestrutura

	FL. N.º _____
	PROC. N.º _____
02.10.01 26.451.1012 1.014 – Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Tesouro	R\$ 2.400.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 02 – Transf. Estado	R\$ 2.400.000,00
02.10.01 26.451.1012 1.014 – Construção do Centro de Estudos Acadêmicos de Medicina	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Tesouro	R\$ 507.000,00
Total.....	R\$ 5.307.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei n.º 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 27 de junho de 2022.

Claudinei Millan Pessoa
Presidente

Danilo Leme dos Santos
1º Secretário

Célio Antonio Ferregutti
Vice-Presidente

Rodrigo Castilho Soares
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 21ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 27/06/2022.